

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 - Agente Administrativo**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

pg. 50, 51

LETRA A INCORRETA: § 1º - O Município proporcionará aos servidores oportunidades de crescimento profissional através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e reciclagem.

§ 2º - Os programas mencionados no parágrafo anterior terão caráter permanente. Para tanto, o Município poderá manter convênios com instituições especializadas (ART. 86)

LETRA B INCORRETA: Art. 89 - É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro,

ressalvados os casos previstos na Legislação Federal

LETRA C INCORRETA: O Município assegurará a seus servidores e dependentes, na forma da Lei Municipal, serviços de atendimento médico, odontológico e de assistência social

LETRA D CORRETA

<https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/visualizar/index/legislacoes/doc/910080270/33-lei-organica.pdf>

Gabarito mantido.
INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 002 – **Assistente Social - Plantonista**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

O art. 17 da Lei 8.662/1993 destaca que: a Carteira de Identificação Profissional é expedida pelo CRESS; servirá de prova para fins de exercício profissional; servirá também como Carteira de Identidade Pessoal e terá fé pública em todo o território nacional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 - Auxiliar de Serviços Gerais**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A imagem está correta e pode ser entendida. O gênero regulamento consiste em um conjunto de regras ou diretrizes estabelecidas para orientar o comportamento ou a conduta em determinado contexto, como normas de uma instituição, empresa ou organização. A tipologia injuntiva, por sua vez, refere-se a textos que têm como principal objetivo instruir, ordenar ou prescrever ações, geralmente utilizando verbos no modo imperativo ou outras formas verbais que indicam ordem ou solicitação. Exemplos comuns desse tipo de texto incluem manuais de instruções, receitas culinárias, regulamentos, entre outros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.



Palhoça de São João

A imagem está sem problemas e pode ser identificada tranquilamente.
<https://belojardim.pe.gov.br/a-cidade/historia/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 - Biomédico/Farmacêutico Bioquímico - Plantonista**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Para incorporar um agravo ou doença à lista de notificação compulsória é necessário considerar alguns aspectos, a exemplo de características que possam apresentar riscos à saúde pública: potencial para surto ou epidemia; doença ou agravo de causa desconhecida; alteração no padrão clínico-epidemiológico das doenças conhecidas; considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade na população.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/notificacao-compulsoria#:~:text=Para%20incorporar%20um%20agravo%20ou%20doen%C3%A7a%20%C3%A0%20lista,severidade%2C%20a%20transcend%C3%Aancia%20e%20a%20vulnerabilidade%20na%20popula%C3%A7%C3%A3o.>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.

Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/promocao_saude_aproximacoes_tema.pdf. ISBN 978-65-5993-008-1

Independentemente da resposta, é fato que a saúde precisa se preparar para compreender, identificar e contribuir para a resolução de problemas complexos que são construídos a partir das contradições da sociedade moderna. Essas contradições mudaram o perfil de adoecimento (transição epidemiológica), imprimiram uma vida social desfavorável à alimentação adequada e saudável (transição alimentar e nutricional) e ao tempo livre (aumento da inatividade física), além de construir um perfil de mortalidade com forte presença de violência e acidentes, especialmente de trânsito, ao mesmo tempo em que fazem as pessoas viverem mais, mas não necessariamente melhor.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **007 - Cirurgião Dentista - PSF**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Https - LTE: HTTPS é um protocolo de segurança na web, não relacionado a tecnologias de rede sem fio. LTE (Long Term Evolution) é uma tecnologia de rede móvel de quarta geração (4G) que permite acesso sem fio em longa distância. Alternativa incorreta.
- b) 4G - FTP: 4G é uma tecnologia de rede móvel que oferece acesso sem fio em longa distância, mas FTP (File Transfer Protocol) é um protocolo de transferência de arquivos, não uma tecnologia de rede sem fio. Alternativa incorreta.
- c) 3G - Ping: 3G é uma tecnologia de rede móvel que oferece acesso sem fio em longa distância, mas Ping é uma ferramenta de diagnóstico de rede, não uma tecnologia de rede sem fio. Alternativa incorreta.
- d) 3G - LTE: 3G e LTE são ambas tecnologias de rede móvel que oferecem acesso sem fio em longa distância. Esta é a alternativa correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

CONTEÚDO E PRÉVIA PARA RESPOSTA DE RECURSO:

A parótida é a maior glândula salivar, caracteriza-se por:

- Aspecto lobulado;
- Consistência dura à palpação;
- Localiza-se em cunha na região retromandibular, depressão situação atrás do ramo da mandíbula e na frente do músculo esternocleidomastóideo. Acima, chega até a articulação temporomandibular e o meato acústico externo; abaixo, entra contato com o septo fibroso, que a separa da glândula submandibular. Em profundidade, estende-se até a faringe;
- Secreção serosa;
- As parotidites inflamatórias supurativas ou gangrenosas exigem a drenagem dos acúmulos patológicos, já a parotidectomia total restringe-se ao tratamento dos tumores malignos.

Referência: Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada - Figun (pg 211 a 215)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Observadas todas as recomendações discutidas, as cavidades para restaurações Classe I com amálgama apresentam as seguintes características gerais (FIG. 2.26): ① ângulos internos arredondados, obtidos graças ao uso das brocas 329 e 330; ② parede pulpar relativamente paralela ao plano oclusal; ③ espaço suficiente para, pelo menos, 1,5 mm de amálgama no corpo da restauração, seja às expensas da profundidade do preparo ou da execução de uma escultura rasa; ④ ausência de esmalte sem suporte dentinário; ⑤ paredes circundantes mesial e distal paralelas ou levemente divergentes para oclusal; ⑥ paredes circundantes vestibular e palatal/lingual com leve convergência para oclusal; ⑦ ângulo com cerca de 70° entre a superfície da restauração e as paredes circundantes vestibular e lingual/palatal, de modo a conferir espessura adequada ao amálgama na região das margens, sem comprometer a resistência do remanescente. As cavidades também devem contar com abertura vestibulolingual mínima — isso é, devem ser tão conservadoras quanto possível.

Referência: Dentística – Odontologia Restauradora (pg 56 – ebook)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 008 – **Enfermeiro - Plantonista**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita o critério mais sugestivo para Acidente Vascular Encefálico (AVC). Vejamos quais são os critérios de suspeita de AVC pelo Ministério da Saúde (2016):

Início abrupto de déficits neurológicos focais com predominância unilateral (como paresia, paralisia ou perda da expressão facial e/ou desvio da rima labial; paresia, plegia e/ou parestesia); distúrbios da fala; alteração do nível de consciência (variando de confusão até irresponsividade completa); ocorrência de crise convulsiva (primeiro episódio), sem histórico prévio de crises ou trauma; cefaleia súbita e intensa de etiologia indeterminada; alteração visual súbita (parcial ou completa); vertigem, perda do equilíbrio ou da coordenação motora; e dificuldade súbita na deambulação.

Embora a publicação mencione a parestesia como um dos critérios, este não é o mais indicativo de AVC, pois também pode ocorrer em outras condições, como hipoglicemia, trauma raquimedular e síndrome compartimental. Portanto, dentre os critérios mencionados, o mais sugestivo para o diagnóstico de AVC é a ocorrência de crise convulsiva (primeiro episódio) sem histórico prévio de crises ou trauma.

Referência: BRASIL. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://tinyurl.com/4nxd7wh2>

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

A questão requer a alternativa que descreve a provável pontuação do paciente na Escala de Glasgow. Vejamos as pontuações apresentadas pelo paciente conforme os critérios da escala de Glasgow em sua versão mais recente (2018):

Abertura ocular em resposta à voz: 3 pontos.

Resposta verbal com palavras de difícil compreensão: 2 pontos.

Paciente relatou intensa dor na região da cabeça: 5 pontos.

Reatividade pupilar: apenas uma pupila reage ao estímulo luminoso, resultando em uma subtração de 1 ponto (conforme a versão mais recente da escala).

Contudo, identificou-se uma ambiguidade na questão, uma vez que o enunciado não permite determinar se apenas uma ou ambas as pupilas reagem ao estímulo luminoso..

Referência: BRASIL. Escala de Coma de Glasgow. Ministério da Saúde: 2024. Disponível em: <https://tinyurl.com/mv2mrzvy>

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **009 - Enfermeiro - PSF**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – Fisioterapeuta**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **012 - Médico Cardiologista Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 - Médico Cirurgião Geral**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **014 - Médico Clínico Geral - Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A mesma dá duas taxas, porém no final diz qual utilizar e ainda dá a potência dessa taxa.

Resolução:

$a5 = 8000.1,055 = 8000.1,27 = R\$ 10.160,00.$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Utilizando como referência a obra ZAGO, M. A. et al. Tratado de hematologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2013:

O paciente apresenta sintomas clássicos de linfoma não Hodgkin como linfonodomegalia indolor, febre, sudorese noturna e perda de peso. A presença de anemia e aumento da DHL são achados comuns em linfomas de Hodgkin e não Hodgkin também. A biópsia de linfonodo também é uma conduta costumeira para confirmar o diagnóstico de linfoma de Hodgkin e não Hodgkin, pois permite a análise histopatológica e imunofenotípica da lesão. Embora o linfoma de Hodgkin também cause linfonodomegalia indolor e sintomas sistêmicos como febre e sudorese noturna, ele frequentemente apresenta células de Reed-Sternberg na biópsia, o que o diferencia dos linfomas não Hodgkin; como essa informação não foi informada no enunciado, essa hipótese poderia ser descartada. A mononucleose infecciosa geralmente causa linfonodomegalia dolorosa e é mais comum em pacientes jovens. Além disso, é frequentemente acompanhada de sintomas como faringite e esplenomegalia, que não foram descritos no caso. A tuberculose ganglionar causa linfonodomegalia, mas os linfonodos tendem a ser duros, fixos e podem supurar, além de ser mais comum a presença de febre baixa e sintomas respiratórios associados. Metástases de carcinoma para linfonodos geralmente resultam em linfonodos firmes e fixos. Além disso, a presença de um tumor primário é necessária para considerar essa hipótese, o que não foi mencionado no caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo as Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial (2020) (<https://s.421.fr/wUGjKXV5>), as duas primeiras afirmativas estão incorretas porque:

- Sugere-se iniciar o tratamento medicamentoso quando a PA estiver acima de 150-160/100-110 mmHg com o objetivo de manter a PA entre 120-160/80-100 mmHg
- Para evitar mortes maternas, uma Pressão Arterial Sistólica (PAS) > 160 mmHg deve ser considerada como tratamento urgente.

As demais alternativas estão corretas e podem ser encontradas em diversas partes da diretriz.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Utilizando como referência a obra PAPADAKIS, M. A.; McPHEE, S. J.; RABOW, M. W. CURRENT medicina: diagnóstico e tratamento. 53. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015., a segunda e terceira afirmativas são incorretas porque:

- Apesar das substâncias químicas citadas, asbestos e produtos da queima de biomassa também ocasionarem a DPOC, o tabagismo é considerado o principal fator de risco para o aparecimento da doença conforme a Organização Mundial da Saúde (<https://s.421.fr/OrkcRX82>)
- A terceira afirmativa está errada porque a hipotensão não é um sinal dos estágios mais graves da DPOC. Ao contrário dela, os pacientes costumam exibir hipertensão pulmonar;
- As demais alternativas são verdadeiras e podem ser encontradas no respectivo capítulo do livro (a partir da página 388).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 - Médico Neuropediatra Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 016 – **Médico Obstetra Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 017 – **Médico Pediatra Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **018 - Médico Psiquiatra Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 019 – **Médico Vascular Ambulatório**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **021 - Nutricionista**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **022 - Psicólogo**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
 $6(\text{camisetas}) \times 4(\text{calças}) = 24$ conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **023 - Técnico de Enfermagem - Diarista**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$28/2 = 14 \times 3 = 42$ minutos.

$42 \times 60 = 2520$ segundos.

$42/60 = 0,7$ horas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Higienização simples é aquela realizada com sabonete comum ou sabonete associado a um antisséptico (exemplo: clorexidina). **CORRETA.** A higienização simples pode ser feita com sabonete comum ou sabonete com propriedades antissépticas.

b) Fricção das mãos com antisséptico é realizada com preparações antissépticas como álcool em gel, que pode ser utilizada quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. **CORRETA.** O álcool em gel é indicado quando as mãos não estão visivelmente sujas e é uma prática eficaz de higienização.

c) Antissepsia cirúrgica ocorre antes de um procedimento cirúrgico, envolvendo escovas e produtos antissépticos (exemplo: clorexidina). **CORRETA.** A antissepsia cirúrgica é realizada antes de cirurgias, geralmente com produtos como a clorexidina.

d) **A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – (ANVISA) determina qual produto, seja antisséptico ou sabonete, deve ser utilizado pela equipe. INCORRETA.** Embora a ANVISA forneça diretrizes e recomendações sobre a higiene das mãos, ela não determina especificamente qual produto deve ser utilizado, deixando essa escolha para as instituições de saúde, com base em suas necessidades e protocolos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **024 - Técnico de Enfermagem - Plantonista**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O agente da passiva é o termo que indica quem ou o que executa a ação do verbo na voz passiva. Na frase "A carta foi escrita pelo aluno com muito cuidado", "pelo aluno" é o agente da passiva, pois é quem executa a ação de "escrever" a carta

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Manter atualizado o inventário do instrumental cirúrgico dos artigos e dos equipamentos do CME.

- Essa atividade está geralmente mais relacionada à administração ou à gerência do CME, não sendo uma função primária do técnico de enfermagem.

b) Planejar, coordenar e desenvolver rotinas para o controle dos processos de limpeza, preparo, esterilização, armazenagem e distribuição dos artigos.

- Esta função é mais relacionada a funções gerenciais e de coordenação, não sendo uma tarefa exclusiva do técnico de enfermagem.

c) Desenvolve processo de avaliação dos serviços prestados ao cliente interno e/ou externo.

- Essa é uma função mais relacionada a áreas de gestão e avaliação de serviços, e não uma tarefa típica do técnico de enfermagem na CME.

d) Fazer a leitura dos indicadores biológicos, de acordo com as rotinas da instituição.

- Esta é uma função que se relaciona diretamente ao trabalho do técnico de enfermagem, pois envolve a verificação da eficácia dos processos de esterilização, algo fundamental no contexto da CME.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Higienização simples é aquela realizada com sabonete comum ou sabonete associado a um antisséptico (exemplo: clorexidina).

CORRETA. A higienização simples pode ser realizada com sabonete comum ou com sabonete antisséptico.

b) Fricção das mãos com antisséptico é realizada com preparações antissépticas como álcool em gel, que pode ser utilizada quando as mãos não estiverem visivelmente sujas.

CORRETA. O uso de álcool em gel é apropriado quando as mãos não estão visivelmente sujas.

c) Antissepsia cirúrgica ocorre antes de um procedimento cirúrgico, envolvendo escovas e produtos antissépticos (exemplo: clorexidina).

CORRETA. A antissepsia cirúrgica é realizada antes de cirurgias e envolve o uso de produtos antissépticos como clorexidina.

d) A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – (ANVISA) determina qual produto, seja antisséptico ou sabonete, deve ser utilizado pela equipe.

INCORRETA. Embora a ANVISA forneça diretrizes e recomendações sobre a higiene das mãos, ela não determina especificamente qual produto deve ser utilizado, deixando essa escolha para as instituições de saúde, que devem considerar suas próprias necessidades e protocolos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **028 - Terapeuta Ocupacional**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona: 24
6(camisetas) x 4(calças) = 24 conjuntos diferentes

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **Agente Comunitário de Saúde**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

pg. 50, 51

LETRA A INCORRETA: § 1º - O Município proporcionará aos servidores oportunidades de crescimento profissional através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e reciclagem.

§ 2º - Os programas mencionados no parágrafo anterior terão caráter permanente. Para tanto, o Município poderá manter convênios com instituições especializadas (ART. 86)

LETRA B INCORRETA: Art. 89 - É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Legislação Federal

LETRA C INCORRETA: O Município assegurará a seus servidores e dependentes, na forma da Lei Municipal, serviços de atendimento médico, odontológico e de assistência social

LETRA D CORRETA

<https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/visualizar/index/legislacoes/doc/910080270/3-lei-organica.pdf>

Gabarito mantido.
INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$28/2 = 14 \times 3 = 42$ minutos.

$42 \times 60 = 2520$ segundos.

$42/60 = 0,7$ horas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/l/leishmaniose-visceral#:~:text=A%20Leishmaniose%20Visceral%20%C3%A9%20uma%20zoonose%20de%20evolu%C3%A7%C3%A3o,como%20mosquito%20palha%20asadura%20tatuquiras%20birigui%20dentre%20outros.>

PREVENÇÃO

A prevenção da Leishmaniose Visceral ocorre por meio do combate ao inseto transmissor. É possível mantê-lo longe, especialmente com o apoio da população, no que diz respeito à higiene ambiental. Essa limpeza deve ser feita por meio de:

Limpeza periódica dos quintais, retirada da matéria orgânica em decomposição (folhas, frutos, fezes de animais e outros entulhos que favoreçam a umidade do solo, locais onde os mosquitos se desenvolvem).

Destino adequado do lixo orgânico, a fim de impedir o desenvolvimento das larvas dos mosquitos.

Limpeza dos abrigos de animais domésticos, além da manutenção de animais domésticos distantes do domicílio, especialmente durante a noite, a fim de reduzir a atração dos flebotomíneos para dentro do domicílio.

Uso de inseticida (aplicado nas paredes de domicílios e abrigos de animais). No entanto, a indicação é apenas para as áreas com elevado número de casos, como municípios de transmissão intensa (média de casos humanos dos últimos 3 anos acima de 4,4), moderada (média de casos humanos dos últimos 3 anos acima de 2,4) ou em surto de leishmaniose visceral.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM